

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2015

RESIDÊNCIA MÉDICA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica – COREME, da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, conforme dispõe a legislação vigente, por seu presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Prova Teórico-Prática e Análise de Currículo, para preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, abaixo relacionadas, nos termos da Lei Nº 6932/81, das Resoluções Complementares pertinentes e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público Nº 03/2015.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, dirigida à Comissão de Residência Médica – COREME, localizada à Rua D. Pedro I, Nº 716, centro – em Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19900-140, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h até, **até 48 horas** após sua divulgação.

I - DOS PROGRAMAS

PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM	VAGAS OFERECIDAS ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	JORNADA	SALÁRIO – R\$	TAXA INSCRIÇÃO R\$
CIRURGIA GERAL	02 ANOS	04 + 01 Reservada para candidato que prestou serviço militar obrigatório em 2015	CREDENCIADO	60 HORAS SEMANAIS	2.976,26	300,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 ANOS	03	CREDENCIADO	60 HORAS SEMANAIS	2.976,26	300,00
CLÍNICA MÉDICA	02	05	CREDENCIADO	60 HORAS SEMANAIS	2.976,26	300,00

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes;

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

3. Os interessados deverão inscrever-se no período de **20 de Novembro de 2015 a 18 de janeiro de 2016, pela internet, através do endereço eletrônico www.santacasadeourinhos.com.br**;

4. O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.santacasadeourinhos.com.br, pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos reais), **na Caixa Econômica Federal, Agência 0327, Conta nº 0002754-8, OP 003 Favorecido: Associação Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos**, até o primeiro dia útil subsequente à data de encerramento das inscrições;

4.1. a ficha de inscrição preenchida e comprovante de depósito bancário, deverão ser encaminhados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à COREME da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** (Ref.: Inscrição/Residência Médica 2015 – Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos - SP – CEP 19900-141), ou via e-mail para residenciamedica@santacasadeourinhos.com.br;

5. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá se dirigir ao Conselho de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, à Rua D. Pedro I, Nº 716, das 9h às 11h e das 13h às 17h, durante os dias úteis do período de inscrição, onde será atendido;

6. A confirmação da inscrição por via eletrônica só ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. A instituição responsável pelo processo seletivo disponibilizará até o dia **20/01/2016**, no endereço eletrônico www.santacasadourinhos.com.br, a relação de candidatos inscritos.

7. Documentos a serem apresentados no ato da contratação:

7.1. cópia da cédula de identidade;

7.2. cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

7.3. cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra;

7.4. para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

7.5. para os programas com pré-requisito(s), apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

7.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

8. Candidato estrangeiro graduado no exterior;

8.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 7, exceto o contido no item 7.3, além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

9. Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição;

9.1. Em cumprimento à legislação em vigor nos dias **20 a 30 de Novembro de 2015**, no horário das 9h às 12h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor;

9.2. O candidato deverá requerer o benefício e entregar na Comissão de Residência Médica - COREME, na Rua D. Pedro I, Nº 716, centro, em Ourinhos, Estado de São Paulo, juntamente com todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei;

9.3. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento;

9.4. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo;

9.5. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato;

9.6. Em **01/12/2015**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida;

9.7. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia **04/12/2015**; Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 9h às 12h;

9.8. Em **07/12/2015**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido;

9.9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido;

11. Candidatos Portadores de Deficiência

11.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão, **no ato da inscrição**, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova, junto a Comissão de Residência Médica – COREME, localizada à Rua D. Pedro I, Nº 716, centro – em Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19900-140;

12. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza;
13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário;
14. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
 - 14.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, **até o término das inscrições**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à COREME da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** (Ref.: Solicitação para amamentação/Residência Médica 2015 – Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos - SP – CEP 19900-141).
 - 14.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 14.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 14.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 14.5 Não será disponibilizado, pela **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 14.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 14.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

III - DA PROVA ESCRITA

15. A prova escrita será realizada no **dia 23 de Janeiro de 2016**, com início às **8 horas**, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, na Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos - SP;
 - 15.1. Os portões da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** serão fechados às **8 horas**, portanto, não sendo permitida a entrada dos candidatos após este horário;
 - 15.2. Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova escrita, com 30 minutos de antecedência do horário de início, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha;
 - 15.3. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
 - 15.4. Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital;
16. A prova será escrita, com duração de **3 (três) horas**, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em: pediatria, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica e medicina preventiva;
 - 16.1. A prova escrita será classificatória e constará de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo 1,0 (um ponto) cada uma, num total de 50,0 (cinquenta) pontos;
 - 16.2. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova escrita após **60 minutos** de seu início;
17. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;
18. Para realizar a prova escrita, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da realização da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
19. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul

ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

20. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

21. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

22. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, para possíveis alterações no gabarito;

23. Para o ingresso na sala de provas, o candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

24. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

25. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

26. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

27. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

28. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

29. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

30. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

31. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME, da Associação Santa casa de Misericórdia de Ourinhos, ao final da prova.

IV - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

32. Serão convocados para apresentação de documentos para análise de Currículo todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita;

33. Os candidatos deverão entregar seu currículo com cópia dos documentos relacionados, pessoalmente no **dia 23 de Janeiro de 2016, às 13 horas**, na Comissão de Residência Médica – COREME, localizada à Rua D.Pedro I, Nº 716, Centro – em Ourinhos;

33.1. No dia **23 de Janeiro de 2016**, a partir das **13 horas**, os candidatos serão entrevistados;

34. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos, da seguinte forma:

34.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato..... 3,0 pontos

Duração do internato

Possuir Hospital universitário próprio

Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência

34.2. Relacionadas ao *curriculum vitae*..... 3,0 pontos

Aproveitamento durante o Curso de Graduação

Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão

Línguas estrangeiras

Monitorias

Trabalhos Publicados

Trabalhos Apresentados em Congressos

Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).

34.3. Relacionadas à Entrevista..... 4,0
Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no *currículum vitae*.

35. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos;

36. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato;

V. DA PROVA PRÁTICA

37. A prova prática será realizada no **dia 23 de Janeiro de 2016**, com início a partir das **14 horas**, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, na Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos - SP;

37.1. Os portões da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** serão fechados às **14 horas**, portanto, não sendo permitida a entrada dos candidatos após este horário;

37.2. Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova escrita, com 30 minutos de antecedência do horário de início, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha;

37.3. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

37.4. Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital;

38. A prova será prática, com duração de **30 (trinta) minutos**, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina;

38.1. A prova prática será classificatória e constará de questões discursivas, valendo um total de 40,0 (quarenta) pontos;

39. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova e outras informações necessárias;

40. Para realizar a prova prática, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e Avaliará os exames e dados apresentados, e responderá de forma dissertativa, com caneta azul ou preta, no campo correspondente no **Caderno de Questões**;

41. O **Caderno de Questões** será o único documento válido para a correção das questões da prova prática;

42. Não haverá substituição do **Caderno de Questões**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de dissertações em locais incorretos ou ilegíveis, marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura;

43. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, para possíveis alterações no gabarito;

44. Para o ingresso na sala de provas, o candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

45. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

46. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

47. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, bem como, todo material cedido para execução da prova;

48. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

49. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

50. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

51. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

50. Poderá ser realizada avaliação oral, durante a realização da prova prática, que será incorporada à nota final da prova prática.

VI. DOS RECURSOS

53. Os candidatos poderão recorrer dos seguintes atos:

53.1. do indeferimento ou incorreção de inscrição.

53.2. da Classificação Final

54. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos;

55. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação da Classificação (da Prova Escrita, da Análise Curricular e Final), para protocolar recurso na Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, sobre: a divulgação da relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, erro no nome e dados do Candidato, o gabarito ou solicitar revisão da correção de sua prova;

56. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos do Item 53.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

57. A Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, terá o prazo de 02 (dois) dias, para julgar os recursos recebidos, a contar da data de encerramento do prazo estabelecido para recursos;

58. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

59. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos do Item 53.2., serão notificados por endereço eletrônico ou diretamente na sede da Comissão de Residência Médica – COREME da Associação Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, na Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos – SP;

60. A Comissão de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VI. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

61. Os portões serão fechados às **08:00hs.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

62. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

63. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

64. O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

65. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

66. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

67. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

68. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;

69. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

70. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

71. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;

72. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

73. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

VIII - DOS RESULTADOS

74. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita 50,0, mais análise de currículo 10,0, mais prova prática 40,0;

75. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

75.1. maior nota da prova escrita (objetiva);

75.2. maior idade

76. O resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos do Conselho de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos e nos endereços eletrônicos www.santacasadeourinhos.com.br em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva, análise de currículo e prova prática, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2016**;

IX – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

77. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

X – DA MATRÍCULA

78. DATA: **08 a 10 de Fevereiro de 2016**

79. LOCAL: Comissão de Residência Médica – COREME da Associação Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, na Rua D. Pedro I, 716, em Ourinhos – SP.

80. HORÁRIO: das 9h às 11h e das 13h às 17h

81. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

81.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida, o qual de poderá ser retirado na secretária da COREME da ASCMO ou via solicitação pelo seguinte e-mail: residenciamedica@santacasadeourinhos.com.br;

81.2. Foto 3X4 recente e colorida;

81.3. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

81.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente, **durante os primeiros 60 (sessenta) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

81.5. Xerox do CPF e comprovante de regularização na <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

81.6. Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).

81.7. Xerox do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

81.8. Grupo sanguíneo e fator RH.

81.9. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

81.10. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

82. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação;

83. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital;

84. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

XI - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

85. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

86. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006;

87. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas;

88. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital;

89. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **01 de Março de 2016**, tendo o prazo de 01 (hum) dia útil para efetivar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado;

90. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.);

91. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa;

92. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano;

93. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica;

94. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado

desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória;

95. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações;

96. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Residência Médica da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos.

XIII - DO PROVAB

97. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

98. Os médicos que em 2013 estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que estão participando do programa.

99. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

100. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deve apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

100.1 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.

100.2 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado subsequente.

Ourinhos, 10 de Novembro de 2015

DR. ALEXANDRE DA SILVA NISHIMURA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

XIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/11/2015 a 18/01/2016
Confirmação da inscrição	20/01/2016
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	20/11/2015 a 18/01/2016
Solicitação de autorização para amamentação	20/11/2015 a 18/01/2016
Data das provas teórica e prática + Análise de currículo	23/01/2016
Divulgação do gabarito	25/01/2016
Prazo para recursos contra questões da prova escrita (48 horas após a divulgação do gabarito)	48h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito)
Resultado final	01/02/2016
Confirmação de matrícula dos selecionados no ano anterior, com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2015	01 a 05/02/2016
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	08 a 10/02/2016
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	11/02/2016
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	12 a 15/02/2016
Convocação sucessiva de excedentes para enchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2016